

Transformação sustentável

A indústria de Mato Grosso tem sido um testemunho brilhante da capacidade de adaptação e inovação em face das mudanças socioeconômicas e ambientais. Dos antigos engenhos de açúcar aos modernos complexos de bioenergia, o cenário industrial do estado trilhou um caminho de notável evolução ao longo dos anos.

A trajetória dessa evolução é pontuada por marcos significativos. A incorporação do cultivo de cana-de-açúcar no século XVIII representou o embrião da transformação que estava por vir. A diversificação da produção de biocombustíveis, com o uso do milho e tecnologias inovadoras, catapultou Mato Grosso para a vanguarda da indústria nacional. Recentemente, a produção de etanol de milho ultrapassou a marca de 4 bilhões de litros, sendo um catalisador crucial nessa jornada.

Esse crescimento impressionante trouxe não apenas relevância econômica, mas também um profundo compromisso com a sustentabilidade.

O papel dos eleitos

Thomas Law (*)

As eleições municipais passaram e, em breve, os eleitos assumem seus cargos. Agora, um dos maiores desafios é garantir a implementação de políticas públicas prometidas em campanha. No que se refere a inovação, tenho acompanhado há anos as mudanças que estão acontecendo nas cidades e o papel crescente das tecnologias na construção de espaços urbanos mais inteligentes e inclusivos.

Por isso, é necessário refletirmos sobre o papel dos eleitos na promoção da transformação urbana. Eles têm a responsabilidade de pensar em como as cidades podem se modernizar e também em como essas transformações podem beneficiar a todos os cidadãos, buscando alternativas viáveis para que a cidade enfrente questões complexas como sustentabilidade, inclusão social, infraestrutura adequada e outros aspectos que fazem parte do desenvolvimento urbano.

Recentemente, tive a oportunidade de palestrar no AMPESP Fomenta 2024, evento realizado pela Associação de Municípios de Pequeno Porte do Estado de São Paulo, em um painel sobre "Cidades Inteligentes e Inclusivas", uma oportunidade para compartilhar, com as autoridades, ideias e exemplos de como a inovação pode transformar as cidades.

Não pude deixar de mencionar a experiência de Barcelona, onde, junto com a Frente Nacional dos Prefeitos, discutimos como a cidade tem utilizado a tecnologia para melhorar sua infraestrutura e qualidade de vida. O 22@, distrito tecnológico de Barcelona, era uma área degradada que passou por um processo de requalificação ao longo de 10 anos, transformando antigos galpões industriais em espaços modernos e sustentáveis. Esse é um exemplo claro de como a colaboração entre o poder público e a iniciativa privada pode funcionar.



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL



UNião e Reconstrução

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 473/2024 UASG 393020

Nº Processo: 50611.001685/2024-77. Objeto: **Aquisição de veículo tipo utilitário com carroceria fechada (camionete)**, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/12/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rua 13 de Junho, Nr. 1296, Centro Sul - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/393020-5-00473-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 30/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/1/2025 às 10:00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O número 90473/2024 corresponde ao número 473/2024 no Edital e número 0473-24-11 no site do DNIT (<<https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/superintendencias/editais-de-licitacoes/>>).

JONATAS LACERDA DE SA
Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações/SR/DNIT/MT

bilidade. Mato Grosso emerge como líder na geração de energia renovável, destacando-se em tecnologias que contribuem para a economia circular e a redução de impactos ambientais. A diversificação dos subprodutos da cana-de-açúcar, como cogeração de energia, biogás e biofertilizantes, sublinha a visão holística adotada pelo setor.

O reconhecimento internacional dessa evolução é mais que merecido. A produção de biocombustíveis do estado é alçada à posição de destaque, com recordes de produção e eficiência. As vitórias não estão apenas no campo econômico, mas também na promoção de uma indústria que assume a responsabilidade pelo bem-estar social. O comprometimento com ações sociais evidencia a consciência e o coração por trás das operações industriais em Mato Grosso.

Contudo, é essencial manter a humildade e a cautela à medida que avançamos. O desafio é manter o ímpeto, sempre buscando um futuro sustentável. Em meio

ao cenário de mudanças climáticas que ameaçam ecossistemas globais, a evolução da indústria em Mato Grosso assume um papel de destaque e urgência na promoção de ações sustentáveis, fazendo frente ao maior desafio da geração atual.

Em um país conhecido por suas riquezas naturais, a evolução da indústria de Mato Grosso é uma história que merece ser contada e celebrada. O estado se destaca não apenas como produtor, mas como um modelo a ser seguido em termos de responsabilidade ambiental, social e econômica. O exemplo de Mato Grosso deve inspirar outras regiões a abraçar a inovação e a sustentabilidade em suas próprias trajetórias industriais.

A jornada da indústria de Mato Grosso é uma prova tangível de que a adaptação inteligente, a tecnologia inovadora e a consciência ambiental podem se unir para criar um futuro brilhante e próspero. As realizações até agora são um tributo à resiliência humana e à visão de um futuro melhor.



As cidades inteligentes, ou seja, aquelas que utilizam a tecnologia para melhorar a qualidade de vida de seus cidadãos, com soluções eficientes, precisam muito mais do que apenas a tecnologia para dar certo, não podemos nos limitar apenas à tecnologia. Ela é, sem dúvida, uma ferramenta poderosa, mas precisa ser acompanhada de políticas públicas adequadas, incluindo legislações específicas, o envolvimento da terceira idade, a capacitação de populações socialmente desfavorecidas e a inclusão de mulheres no planejamento urbano.

Na prática, uma outra ação de transformação urbana que pode vir por parte dos prefeitos é a implantação de BRT's. Um exemplo notável disso é Bogotá, na Colômbia, que se tornou referência com a criação do TransMilenio, um modelo de BRT que foi desenvolvido para proporcionar um transporte público rápido, acessível e eficiente, com corredores exclusivos para ônibus, evitando os congestionamentos e proporcionando uma alternativa viável ao transporte individual.

Além disso, a cidade investiu em ciclovias e ampliou espaços para pedestres, promovendo a integração entre diferentes formas de transporte. O impacto positivo desse modelo foi significativo: a redução do trânsito e da poluição, além da criação de ambientes urbanos mais seguros e acessíveis para a população.

Vale ressaltar que uma gestão mais inteligente baseada em dados confiáveis e atualizados, pode garantir maior eficiência econômica. O uso de análises de dados na gestão pública permite identificar prioridades, alocar recursos com mais eficiência e reduzir desperdícios. Assim, é possível direcionar orçamento também para outras áreas de interesse da comunidade.

Por fim, prefeitos e vereadores devem ser agentes de mudança, criando políticas públicas que integrem a inovação no planejamento urbano, mas, como disse, isso vai além do simples uso das tecnologias

no cotidiano das cidades. A transformação urbana deve ser inclusiva e sustentável, todos os cidadãos devem estar integrados.

**THOMAS LAW é doutor em Direito Comercial pela PUC-SP, com pós-doutorado na USP e sócio-proprietário do escritório de advocacia que leva seu nome. Fundador do hub de inovação lbrawork, é reconhecido por sua contribuição na interseção entre o campo jurídico e a inovação, integrando o poder público, a iniciativa privada e as universidades, especialmente na área de smart cities.*

Guerras diárias

Sandro Brandão (*)

No silêncio de uma noite qualquer, enquanto as máquinas avançam em sua lógica implacável e os céus se enchem de satélites, nos perguntamos: para onde está caminhando a humanidade? Olhamos para os avanços tecnológicos que parecem prometer cura para doenças, viagens a outros planetas, máquinas capazes de pensar por nós. Mas, ao mesmo tempo, o mundo real arde. Conflitos atravessam continentes e ódios ancestrais, que acreditávamos que poderiam ser sepultados, ressurgem com força renovada. A promessa de um futuro regenerador parece cada vez mais um sonho distante.

Por que, em meio a tanto progresso, tropeçamos nos mesmos erros? A resposta pode ser tão óbvia quanto desconcertante: ainda não aprendemos a viver como humanos. Criamos máquinas para superar nossos limites, mas não enfrentamos nossas próprias sombras. Construímos pontes no espaço, mas ainda cavamos abismos na alma. Vivemos em um paradoxo, como andarielhos que carregam mapas incríveis, mas esqueceram como andar.

Talvez seja hora de olharmos para dentro, para confrontarmos a guerra mais antiga de todas: a batalha travada no coração humano. É aqui, nesse campo invisível, que as grandes guerras começam e terminam. Grandes líderes mundiais falam de paz, mas o que realmente fazem para construí-la? Pessoas que deveriam ser os arquitetos de um mundo melhor, muitas vezes revelam-se prisioneiros de seus próprios medos, de suas vaidades e da fome insaciável de poder.

Platão, em seu mito da caverna, revelou uma verdade que ecoa até hoje: somos prisioneiros de uma realidade limitada, criada por nossas percepções distorcidas. Muitos preferem as sombras porque a luz exige algo assustador: transformação. É mais fácil culpar o outro, buscar justificativas no externo, do que admitir que somos parte do problema. O egoísmo, a vaidade e o orgulho não são apenas defeitos individuais. São forças que moldam culturas inteiras, criando sistemas que perpetuam desigualdades e conflitos.

A Terra não é um lugar perfeito, mas há esperança. Sempre há. A humanidade tem o extraordinário dom de renascer das cinzas. O progresso real, aquele que não se mede em gigabytes ou quilômetros percorridos no espaço, mas em profundidade de espírito, começa naquilo que ninguém vê: o esforço diário de transformar a si mesmo.

Alguns confundem paz com silêncio. Outros acreditam que a paz é a ausência de brigas. Muita gente faz silêncio por fora,



mas traz a alma sobrecarregada de ruídos. A paz não é ausência de conflito, e sim a presença de coragem. Coragem para perdoar quando seria mais fácil odiar ou para escolher a empatia em um mundo que premia a indiferença.

Os precursores da paz transcendem a mediocridade e, pelo exemplo, libertam as mentes aprisionadas, iluminando o caminho para a compreensão de que vencer as paixões que alimentam os conflitos é a chave para o triunfo da verdadeira paz, que nasce, primeiramente, dentro de cada um de nós.

É hora de olharmos para o futuro com novos olhos. Não como espectadores passivos esperando que a humanidade “dê certo”, mas como artífices conscientes de um novo destino. Somos a geração que pode decidir se a tecnologia será nossa libertação ou nosso algoz. Somos aqueles que podem provar que o amor, longe de ser um clichê, é a força mais revolucionária do universo.

Se tudo isso parece utópico, lembre-se: toda grande mudança começou com um sonho que parecia impossível. Gandhi não precisou de exércitos para transformar a Índia. Mandela não precisou de armas para desmantelar o apartheid. Você, em sua vida, pode ser o ponto de inflexão para alguém, o começo de uma cadeia de transformação que ressoe muito além do que se pode imaginar.

A guerra mostra-se congênita à natureza humana. Os conflitos armados produzem armas que ferem o corpo, ceifando vidas ou criando enfermidades materiais. Mas a guerra cujo despojo cria maior dor é o conflito social que usa armas que ferem a alma. A conexão com Deus, da maneira de cada um, pode trazer a luz do discernimento e a paciência para seguir confiante. Sejam os precursores da paz nessa guerra diária contra nossos instintos.

Que o novo ano nos encontre mais dispostos, mais humanos, mais conscientes. Que a luz nos guie para fora das cavernas internas que habitamos há tanto tempo. E que, ao olharmos para os céus, não vejamos apenas satélites ou estrelas, mas o reflexo do que podemos ser: uma humanidade que finalmente encontrou seu propósito maior, que é de viver em paz consigo mesma e com o universo.

**SANDRO BRANDÃO é mestre em Propriedade Intelectual e Inovação, especialista em Transformação Digital e Inovação no setor público, com mais de 20 anos de experiência. Atua na liderança de projetos estratégicos em Mato Grosso, focando na modernização e digitalização dos serviços governamentais.*

Atlas Agro Comércio e Exportação de Grãos S.A.

CNPJ nº 22.875.049/0001-20 - NIRE 51.300.017.521
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Novembro de 2024
Aos 28/11/2024, às 20h, na sede social da Companhia, Presença: a totalidade dos acionistas da Companhia. Mesa: Leonardo Cunha Pinto da Silva, como Presidente; Rodrigo Barcelos Garcia, como Secretário. Deliberações: a unanimidade dos acionistas deliberou por aprovar, sem ressalvas: 5.1. O aditamento à Escritura de 1ª Emissão para: (i) formalizar o cancelamento de Debêntures convertíveis em participação societária e, por consequência, a atualização do valor total da espécie subordinada, nos termos do artigo 58 da Lei nº 6.404/1976; (ii) atualizar a cláusula de subordinação da Companhia, de modo a refletir a atual redação do objeto social da Companhia; e (iii) excluir as cláusulas que previam pagamento de juros remuneratórios e qualquer outro valor em dinheiro aos debenturistas, inclusive em caso de vencimento antecipado. Desta forma, a única forma de pagamento das debêntures passará a ser por meio de sua conversão em ações da Companhia, conforme o preço e demais critérios previstos na Escritura de 1ª Emissão, 5.2. O aditamento à Escritura de 2ª Emissão para: (i) formalizar o cancelamento de debêntures não subscritas e, por consequência, a atualização do valor total das debêntures emitidas na Escritura de 2ª Emissão; (ii) atualizar a cláusula de objeto social da Companhia, de modo a refletir a atual redação do objeto social da Companhia; e (iii) excluir as cláusulas que previam pagamento de juros remuneratórios e qualquer outro valor em dinheiro aos debenturistas, inclusive em caso de vencimento antecipado. Desta forma, a única forma de pagamento das debêntures passará a ser por meio de sua conversão em ações da Companhia, conforme o preço e demais critérios previstos na Escritura de 2ª Emissão, 5.3. A 3ª emissão privada de debêntures convertíveis em ações, da espécie subordinada, em série única, da Companhia, nos termos do artigo 62 da Lei nº 6.404/1976. As principais características da emissão são as seguintes: (a) Número da emissão: 3ª emissão privada de debêntures convertíveis da Companhia. (b) Valor total da emissão: o valor total da emissão de debêntures da Companhia é de R\$ 12.000.000,00. (c) Número total de debêntures e valor nominal unitário: serão emitidas 12.000.000 debêntures, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. (d) Data da emissão: para todos os efeitos legais, a data da 3ª emissão de debêntures será a data inserida no "Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão Privada de Debêntures Convertíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, para Colocação Privada, da Atlas Agro Comércio e Exportação de Grãos S.A." ("Escritura de 3ª Emissão"). (e) Número de séries: a 3ª emissão de debêntures será realizada em série única. (f) Espécie: as debêntures serão da espécie subordinada, nos termos do artigo 58 da Lei nº 6.404/1976. (g) Convertibilidade: as debêntures serão convertíveis em ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal de emissão da Companhia, observadas as condições previstas na Escritura de 3ª Emissão. (h) Prazo e forma de integralização: a totalidade das debêntures será integralizada de acordo com os prazos previstos na Escritura de 3ª Emissão, mediante transferência eletrônica de recursos dos debenturistas para a Companhia. (i) Forma, tipo e comprovação de titularidade: as debêntures serão nominativas, e sem emissão de cautelas ou certificados, sendo a titularidade das debêntures comprovada pelos livros de registro de debêntures e de registro de transferência de debêntures da Companhia. (j) Correção monetária: o valor nominal das debêntures não será corrigido ou atualizado monetariamente por qualquer índice. (k) Data de vencimento: a data de vencimento da emissão será o dia 31/12/2030, observadas as hipóteses de vencimento antecipado, conforme previsto na Escritura de 3ª Emissão. (l) Forma de pagamento das debêntures: o valor total da emissão de debêntures será pago pela conversão das debêntures em ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal de emissão da Companhia. (m) Remuneração: não aplicável. (n) Vencimento antecipado: as obrigações assumidas pela Companhia na Escritura de 3ª Emissão estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado, conforme previsto na Escritura. 5.3.1. Em razão da emissão de debêntures convertíveis em ações, os acionistas da Companhia renunciarão expressamente aos seus respectivos direitos de preferência para subscrição das debêntures e das ações que venham a ser emitidas futuramente para a conversão prevista na Escritura de 3ª Emissão, nos termos do artigo 171, §3º, da Lei nº 6.404/1976, declarando nada ter a reclamar ou a demandar a esse respeito. 5.4. O desdobramento da totalidade das ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, na proporção de 1 ação detida por cada acionista para 100 ações, passando o capital social, que é atualmente dividido em 253.949 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a ser dividido em 25.394.900 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de modo que: (a) as ações ordinárias decorrentes do desdobramento serão atribuídas aos acionistas detentores, nesta data, de ações ordinárias da Companhia na proporção de sua participação no capital social da Companhia; e (b) as ações ordinárias decorrentes do desdobramento manterão os mesmos direitos e vantagens que as ações ordinárias anteriormente emitidas pela Companhia. 5.5. O cancelamento de 4.009.672 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia e que estavam em tesouraria, sem alteração do valor do capital social da Companhia. 5.6. Em decorrência das deliberações aprovadas nos itens 5.4 e 5.5, e com o objetivo de atualizar o valor do capital autorizado da Companhia ao saldo dos instrumentos convertíveis em ações emitidos pela Companhia até esta data, a reforma do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 25.949.00, dividido em 25.395.228 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, sem reforma estatutária, com emissão de ações até o limite de 11.089.911 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Não serão consideradas, para fins do limite do capital autorizado previsto neste artigo, as ações emitidas por deliberação do assembleia geral, com reforma do estatuto social. O limite do capital autorizado da Companhia somente poderá ser modificado por deliberação de assembleia geral, sendo certo que o limite deverá ser automaticamente ajustado em caso de bonificação, grupamento ou desdobramentos de ações. Parágrafo 2º - Dentro das limitações previstas no Parágrafo 1º deste artigo, a Companhia, mediante deliberação do conselho de administração, poderá (a) converter mútuos e debêntures convertíveis emitidas pela Companhia, até o limite de 7.560.911 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal; e (b) aprovar a outorga de opção de compra de ações aos beneficiários do plano de outorga de opção de compra de ações, até o limite de 3.529.000 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Em ambos os casos, os acionistas não terão direito de preferência." 5.7. A alteração do artigo 23 do estatuto social da Companhia, para prever que a Companhia poderá ser representada isoladamente por 1 Diretor ou por 1 procurador em procedimentos extrajudiciais de cobrança ou de defesa dos interesses da Companhia ou em atos previamente aprovados pelo conselho de administração. A nova redação do artigo 23 do estatuto social da Companhia passará a ser a seguinte: "Artigo 23 - A Companhia é representada pelo Conselho de Administração. 5.8. Em virtude das alterações estatutárias aprovadas acima, a consolidação do estatuto social, que passará a vigorar com a redação indicada no Anexo I - Consolidação do Estatuto Social. Encerramento: nada mais havendo a tratar. Local e data: Canarana/MT, 28/11/2024. Presença: Presidente: Leonardo Cunha Pinto da Silva. Secretário: Rodrigo Barcelos Garcia. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certificado registro sob o nº 3379740 em 09/12/2024 - Protocolo 241985064 - 09/12/2024, Kenner Langer da Silva - Secretário-Geral.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaubá/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, e AUTORIZOU a contratação da empresa E&A PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.025.526/0001-69, para prestação de serviços de show artístico nacional com a dupla "PH E MICHEL" a ser realizado durante festividades de comemoração da chegada do Ano Novo (Réveillon 2024/2025) no Município de Itaubá/MT, que acontecerá dia 31 de dezembro de 2024, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Publique-se. Itaubá/MT, 27 de dezembro de 2024.
Antonio Ferreira de Oliveira Neto - Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90001/2025
PROCESSO N. 2753-51.2024.4.01.8009
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão-de-obra especializada nos cargos de recepção e auxiliar administrativo, para atendimento nas Subseções Judiciárias de Barra do Garças, Cáceres, Diamantina, Juína, Rondonópolis e Sinop, conforme as especificações e condições gerais de fornecimento contidas no Anexo I (Termo de Referência). Edital: a partir de 26/12/2024, das 11:00 às 17:59 horas (horário local). End.: Seção Judiciária de Mato Grosso, sito a Av. Rubens de Mendonça, 4888, Cuiabá/MT, ou nos sites www.jfimt.jus.br e www.comprasnet.gov.br. Informações: 36145700. Entrega das propostas: a partir de 26/12/2024 às 11h00 (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das propostas: 10/01/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.
Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2024
Juliana Sanchez de Abreu
Pregoeira

Anuncie
(65) 99830-1111

Jornal
ESTADÃO
Mato Grosso
FUNDADOR
GEANDRÉ FRANK LATORRACA DRT - 0003325/MT
MICHELLE DORILEO
EM 2019

DIRETOR GERAL:
GEANDRÉ F. LATORRACA

DIRETOR COMERCIAL:
TIAGO DORILEO

EDITOR CHEFE:
GABRIEL SOARES

EDITOR ADJUNTO:
TARLEY CARVALHO

EDITOR DE ARTE:
AQUILES A. AMORIM

REPORTAGEM:
BRUNA CARDOSO
FERNANDA LEITE
IGOR GUILHERME
MAIARA MAX
THIAGO P. BALDOINO

EDITORIA / SOCIAL MEDIA:
GLÁUCIA M. R. DE ALMEIDA

ESTAGIÁRIOS:

COLUNISTAS SOCIAIS:
HEBERT MATTOS
VALDOMIRO ARRUDA
WARNER WILLON

ASSESSORIA JURÍDICA:
ARIADNE MARTINS FONTES - OAB/MT 12.953

AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS:
AGÊNCIA BRASIL

Os artigos de opinião assinados por colaboradores e/ou articulistas são de responsabilidade exclusiva de seus autores e não representam a opinião deste veículo.

Colabore com o debate público sobre nosso estado. Envie artigos e opiniões para: redacao@estadaomatogrosso.com.br

Rua Capitão Iporã, nº 50 - bairro Pico do Amor Cuiabá-MT - CEP: 78065-090 - Fone: (65) 99830-1111 - E-mail: redacao@estadaomatogrosso.com.br - comercial@estadaomatogrosso.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
EDITAL Nº 24/2024
PROCESSO Nº SINFRA-PRO-2024/01139

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de 01(uma) Obra de Arte Corrente (OAC) – Bueiro Triplo Celular de Concreto – BTC, sobre o Córrego Barreiro na rodovia MT-020 e 04(quatro) pontes de concreto sobre o Rio Teles Pires, Ribeirão Bananal, Ribeirão Poção e Córrego Morcego, na rodovia MT-499. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.º 94/2023/CAGB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara as empresas vencedoras: Lote 02 a empresa Atrativa Engenharia Ltda. CNPJ: 05.073.316/0001-27, com valor de R\$ 11.096.659,00 (Onze milhões, noventa e seis mil, seiscientos e cinquenta e nove reais), resultando em 2,10% de desconto. Lote 03 a empresa Rivoli Construtora Ltda. CNPJ: 02.499.237/0001-94, com valor de R\$ 7.212.955,70 (Sete milhões, duzentos e doze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), resultando em 1,15% de desconto. Lote 04 a empresa Rivoli Construtora Ltda. CNPJ: 02.499.237/0001-94, com valor de R\$ 6.467.370,94 (Seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), resultando em 1,16% de desconto. Lote 05 a empresa Atrativa Engenharia Ltda. CNPJ: 05.073.316/0001-27, com valor de R\$ 5.058.157,05 (Cinco milhões, cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e cinco centavos), resultando em 0,16% de desconto. Referente ao Lote 01, este foi declarado deserto por ausência de interessados. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2024.

Josaeane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação - SINFRA/MT
Visto. Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº SINFRA-PRO-2024/01139

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de 01(uma) Obra de Arte Corrente (OAC) – Bueiro Triplo Celular de Concreto – BTC, sobre o Córrego Barreiro na rodovia MT-020 e 04(quatro) pontes de concreto sobre o Rio Teles Pires, Ribeirão Bananal, Ribeirão Poção e Córrego Morcego, na rodovia MT-499. A Secretaria de Infraestrutura e Logística torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: Parte conclusiva: "HOMOLOGO a Concorrência Pública Eletrônica n. 24/2024, sob o critério de julgamento Menor Preço. Lote 05 (cinco), sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, referente aos lotes 02, 03 ao 05 e ADJUDICO às empresas vencedoras dos lotes 02, 03, 04 e 05. Lote 02: Atrativa Engenharia Ltda. CNPJ: 05.073.316/0001-27, com valor de R\$ 11.096.659,00 (Onze milhões, noventa e seis mil, seiscientos e cinquenta e nove reais), resultando em 2,10% de desconto. Lote 03: Rivoli Construtora Ltda. CNPJ: 02.499.237/0001-94, com valor de R\$ 7.212.955,70 (Sete milhões, duzentos e doze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), resultando em 1,15% de desconto. Lote 04: Rivoli Construtora Ltda. CNPJ: 02.499.237/0001-94, com valor de R\$ 6.467.370,94 (Seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), resultando em 1,16% de desconto. Lote 05: Atrativa Engenharia Ltda. CNPJ: 05.073.316/0001-27, com valor de R\$ 5.058.157,05 (Cinco milhões, cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e cinco centavos), resultando em 0,16% de desconto. Referente ao Lote 01, este foi declarado deserto por ausência de interessados." Informações gerais: telefone n.º (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Cuiabá, 27 de dezembro de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica anulado e sem efeito A PUBLICAÇÃO do dia 27 de dezembro de 2024, PG 4 – POLÍTICA do Jornal Estadão Mato Grosso, sobre o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024 PROCESSO Nº 017/2024.

União do Sul, 27 de dezembro de 2024.

Claudiomiro Jacinto de Queiroz - Prefeito Municipal

Atlas Agro Comércio e Exportação de Grãos S.A.
CNPJ nº 22.875.049/0001-20 - NIRE 51.300.017.521

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Novembro de 2024

1. **Data, Hora e Local:** 28 de novembro de 2024, às 20:00 horas, na sede social da Atlas Agro Comércio e Exportação de Grãos S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Canarana, Estado do Mato Grosso, na Rodovia Estadual MT-326, Margem Esquerda, KM 32, S/N, Lote 28, Seção 1, Zona Rural, Fazenda Boa Vista, município de Canarana, Estado do Mato Grosso, na presença de 05 (cinco) acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro de registro de presença dos acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. 2. **Mesa:** Inicialmente os trabalhos da assembleia, os acionistas elegeram, por unanimidade dos presentes, as seguintes pessoas para compor a mesa assemblear: Leonardo Cunha Pinto da Silva, como **Presidente**; Rodrigo Barcelos Garcia, como **Secretário**. 3. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) o aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, para Colocação Privada, da Atlas Agro Comércio e Exportação de Grãos S.A.", datado de 01 de fevereiro de 2022 ("Escritura da 1ª Emissão"), para que seja formalizado o cancelamento de debêntures convertidas em participação societária e para que sejam removidas as cláusulas referentes ao pagamento de juros remuneratórios e qualquer outro valor em dinheiro aos debenturistas; (b) o aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, para Colocação Privada, da Atlas Agro Comércio e Exportação de Grãos S.A.", datado de 19 de maio de 2023 e aditado em 02 de junho de 2023 ("Escritura da 2ª Emissão"), para que seja formalizado o cancelamento de debêntures convertidas em participação societária e para que sejam removidas as cláusulas referentes ao pagamento de juros remuneratórios e qualquer outro valor em dinheiro aos debenturistas; (c) a 3ª (terceira) emissão privada de debêntures conversíveis em ações, da espécie subordinada em série única, da Companhia; (d) o desdobramento de ações ordinárias da Companhia, na proporção de 1 (uma) ação para 100 (cem) ações; (e) o cancelamento de ações de emissão da Companhia que estão em tesouraria; (f) a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, para refletir a deliberação dos itens (d) e (e), assim como para ajustar o valor do capital autorizado da Companhia; (g) alteração do artigo 23 do estatuto social da Companhia, para prever que a Companhia poderá ser representada isoladamente por 1 (um) diretor ou por 1 (um) procurador em procedimentos extrajudiciais de cobrança ou de defesa dos interesses da Companhia ou em atos previamente aprovados pelo conselho de administração; (h) a consolidação do estatuto social da Companhia, para refletir as alterações estatutárias submetidas à assembleia; e (i) a autorização para que a diretoria da Companhia adote todas as providências necessárias para a efetivação dos referidos aditamentos à Escritura de 1ª Emissão e à Escritura de 2ª Emissão, bem como para assinar a Escritura da 3ª Emissão. 4. **Deliberações:** a unanimidade dos acionistas deliberou por aprovar, sem ressalvas: 5. 1. O aditamento à Escritura de 1ª Emissão para: (i) formalizar o cancelamento de debêntures convertidas em participação societária e, por consequência, a atualização do valor total das debêntures emitidas na Escritura de 1ª Emissão; (ii) atualizar a cláusula de objeto social da Companhia, de modo a refletir a atual redação do objeto social da Companhia; e (iii) excluir as cláusulas que previam pagamento de juros remuneratórios e qualquer outro valor em dinheiro aos debenturistas, inclusive em caso de vencimento antecipado. Desta forma, a única forma de pagamento das debêntures passará a ser por meio de sua conversão em ações da Companhia, conforme o preço e demais critérios previstos na Escritura de 1ª Emissão. 5.2. O aditamento à Escritura de 2ª Emissão para: (i) formalizar o cancelamento de debêntures convertidas em participação societária e, por consequência, a atualização do valor total das debêntures emitidas na Escritura de 2ª Emissão; (ii) atualizar a cláusula de objeto social da Companhia, de modo a refletir a atual redação do objeto social da Companhia; e (iii) excluir as cláusulas que previam pagamento de juros remuneratórios e qualquer outro valor em dinheiro aos debenturistas, inclusive em caso de vencimento antecipado. Desta forma, a única forma de pagamento das debêntures passará a ser por meio de sua conversão em ações da Companhia, conforme o preço e demais critérios previstos na Escritura de 2ª Emissão. 5.3. O cancelamento de debêntures conversíveis em ações, da espécie subordinada, em série única, da Companhia, nos termos do artigo 62 da Lei nº 6.404/1976. As principais características da emissão são as seguintes: (a) **Número da emissão:** 3ª (terceira) emissão privada de debêntures conversíveis da Companhia. (b) **Valor total da emissão:** o valor total da emissão de debêntures da Companhia é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais). (c) **Número total de debêntures e valor nominal unitário:** serão emitidas 12.000.000 (doze milhões) debêntures, com valor nominal de R\$ 1.000 (um real) cada uma. (d) **Data da emissão:** para todos os efeitos legais, a data da 3ª (terceira) emissão de debêntures será a data inserida no "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, para Colocação Privada, da Atlas Agro Comércio e Exportação de Grãos S.A." ("Escritura da 3ª Emissão"). (e) **Número de séries:** a 3ª (terceira) emissão de debêntures será realizada em série única. (f) **Espécie:** as debêntures serão da espécie subordinada, nos termos do artigo 58 da Lei nº 6.404/1976. (g) **Convertibilidade:** as debêntures serão convertíveis em ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal de emissão da Companhia, observadas as condições previstas na Escritura de 3ª Emissão. 5.4. O prazo de validade da emissão será a totalidade das debêntures sendo integralizadas de acordo com os prazos previstos na Escritura de 3ª Emissão, mediante transferência eletrônica de recursos dos debenturistas para a Companhia. (i) **Forma, tipo e comprovação de titularidade:** as debêntures serão nominativas, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo a titularidade das debêntures comprovada pelos livros de registro de debêntures e de registro de transferência de debêntures da Companhia. (j) **Correção monetária:** o valor nominal das debêntures não será corrigido ou atualizado monetariamente por qualquer índice. (k) **Data de vencimento:** a data de vencimento da emissão será o dia 31 de dezembro de 2030. 5.5. Em decorrência das deliberações aprovadas nos itens 5.4 e 5.5, e com o objetivo de atualizar o valor do capital autorizado da Companhia, o valor total da emissão: as debêntures serão pagas mediante a conversão das debêntures em ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal de emissão da Companhia. (m) **Remuneração:** não aplicável. (n) **Vencimento antecipado:** as obrigações assumidas pela Companhia na Escritura da 3ª Emissão estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado, conforme previsto na Escritura. 5.5.1. Em razão da emissão de debêntures conversíveis em ações, os acionistas da Companhia renunciam expressamente aos seus respectivos direitos de preferência para subscrição das debêntures e das ações que venham a ser emitidas futuramente para assegurar a conversão prevista na Escritura de 3ª Emissão, nos termos do artigo 173, §3º, da Lei nº 6.404/1976, declarando nada ter a reclamar ou a demandar a esse respeito. 5.4. O desdobramento da totalidade das ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, na proporção de 1 (uma) ação detida por cada acionista para 100 (cem) ações, passando o capital social, que é atualmente dividido em 253.949 (duzentas e cinquenta e três mil, novecentas e quarenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e ser dividido em 25.394.900 (vinte e cinco milhões, trezentos e noventa e quatro mil e novecentas e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de modo que: (a) as ações ordinárias decorrentes do desdobramento serão atribuídas aos acionistas detentores, nesta data, de ações ordinárias da Companhia na proporção de sua participação no capital social da Companhia; e (b) as ações ordinárias decorrentes do desdobramento manterão os mesmos direitos e vantagens que as ações ordinárias anteriormente emitidas pela Companhia. 5.5. O cancelamento de 4.009.672 (quatro milhões, nove mil, seiscientos e setenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia e que estavam em tesouraria, sem alteração do valor do capital social da Companhia. 5.6. Em decorrência das deliberações aprovadas nos itens 5.4 e 5.5, e com o objetivo de atualizar o valor do capital autorizado da Companhia ao saldo dos instrumentos conversíveis em ações emitidos pela Companhia até esta data, a reforma do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação: "**Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 253.949,00 (duzentas e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais), dividido em 21.385.228 (vinte e um milhões, trezentas e oitenta e cinco mil, duzentas e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º - A Companhia adota todas as providências necessárias para a implementação das alterações na Escritura de 1ª Emissão e na Escritura de 2ª Emissão, incluindo assinatura dos aditamentos à Escritura de 1ª Emissão e à Escritura de 2ª Emissão. Os acionistas também autorizam a diretoria da Companhia a adotar todas as providências necessárias para a implementação da operação de emissão de debêntures aprovada no item 5.3, assim como eventuais aditamentos à Escritura de 3ª Emissão (observadas as condições previstas na Escritura de 3ª Emissão), e quaisquer outros contratos e/ou acordos com prestadores de serviço relacionados à referida operação de emissão das debêntures. 6. **Encargos:** as despesas com a realização desta assembleia, bem como com a realização dos trabalhos e custos necessários à lavratura desta ata em forma de sumário, no livro próprio, na forma do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada correta e assinada pelos acionistas presentes. O secretário declara, para todos os fins que esta assembleia e sua ata atendem a todos os requisitos para realização e lavratura. Local e data: Canarana/MT, 28 de novembro de 2024. Presença: Leonardo Cunha Pinto da Silva, Secretário; Rodrigo Barcelos Garcia, Acionistas; Tuscany International Limited (p. Gilberto Junqueira Zancope, SH Participações LTDA. (p. Bernardo Machado Cabral, Sora e Fernando Jesus Jamra), Caribsa Administração e Participações Ltda. (Vivianus Biagi Antonelli), Atlas Agribusiness LLC (p. Bernardo Machado Garcia de Souza) e Osanaki Klingelhoefer de Araújo Almeida, Leonardo Cunha Pinto da Silva - Presidente; Agribusiness Caribsa - Secretário. O Secretário da mesa, Sr. Rodrigo Barcelos Garcia e o presidente da mesa, Sr. Leonardo Cunha Pinto da Silva, atestam, para todos os fins, inclusive para o registro desta ata perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, que esta certidão é cópia fiel do ato original realizado na sede da Companhia, no Município de Canarana, no Estado do Mato Grosso, no dia 28 de novembro de 2024, lavrada no livro de registro de atas da assembleia geral ordinária da Companhia, nos termos da legislação aplicável, e seus respectivos anexos. Anexo 1: Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Atlas Agro Comércio e Exportação de Grãos S.A. realizada em 28 de novembro de 2024. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certificado registro sob o nº 3379740 em 09/12/2024 - Protocolo 149859064 - 09/12/2024. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.**

AMPLA PUBLICIDADE
A QUEM POSSA INTERESSAR POSSA:

O Juiz da Vara Especializada em Ação Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá, nos autos da ACP nº 0034285-98.2009.8.11.0041, promovida pelo MPE-MT na defesa dos interesses dos consumidores, determinou a ampla publicidade da sentença da referida ação – para fins de ciência de eventuais interessados e exercício de direito - nos seguintes termos: “Assim sendo, no que tange à obrigação de fazer (item c.3), INTIME-SE a parte executada, Rede de Postos Santa Maria Ltda, por carta com aviso de recebimento (art. 513, § 4º, CPC), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça a obrigação de fazer consistente em publicação da sentença nos jornais, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo da modificação de seu valor ou de sua periodicidade (art. 537, § 1º, do CPC). Consigno que, transcorrido o prazo sem o cumprimento voluntário, inicia-se automaticamente o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação ao cumprimento de sentença (art. 525 c/c art. 536, § 4º, CPC). [...] Em relação à condenação que diz respeito a direitos individuais homogêneos (item c.2), que comportam execução individual nas fases de liquidação/cumprimento de sentença, conforme previsto no art. 97 do Código de Processo do Consumidor, DEFIRO o pedido de publicação de edital com finalidade de notificar os interessados da sentença proferida nos presentes autos, devendo a Secretaria da Vara publicar por (duas) vezes, com interstício de 15 (quinze) dias, no Diário de Justiça, bem como afixar no átrio do fórum em local de costume. Sem prejuízo do disposto supra, OFICIE-SE aos órgãos de defesa do consumidor, para que providenciem ampla divulgação nos meios de comunicação social, com o fito de cientificar os interessados da sentença, na forma do que determina o art. 94 do Código de Defesa do Consumidor. Publicado o edital na forma supra, AGUARDE-SE o decurso do prazo previsto no art. 100 do Código de Defesa do Consumidor. Não havendo habilitação de interessados, DÊ-SE vistas dos autos ao Ministério Público Estadual para conhecimento e eventuais providências, no prazo de 30 (trinta) dias. [...] Nada mais. Desta forma, cumprindo o determinado, dá-se ampla publicidade.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PORROGAÇÃO DE ABERTURA
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Brasília – MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e de sua Agente de Contratação, designada pela Portaria n.º. 405/2024, de 07/11/2024 sediada na Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 993, Centro, Nova Brasília – MT, torna público, a quem possa interessar, que PRORROGA o prazo de abertura referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei 147, de 07/08/2014, do Decreto Municipal nº. 022/2023 e dos Decretos Municipais nº. 018/2024 e nº. 019/2024 de 05 de março de 2024 e demais legislação aplicável, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Cujo objeto: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO SOBRE O RIO EMBIRA BRANCA NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA/MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 893954/2019/MDR/CAIXA, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo, fica PRORROGADA a data de abertura da Concorrência Eletrônica Nº. 002/2014 que ocorreria no dia 08 de janeiro de 2025 às 09h00 (nove horas) horário de Brasília -DF, através da plataforma eletrônica – LICITANET, endereço eletrônico www.licitanet.com, designando a referência aberta para o dia 20 de janeiro de 2025 às 09h00 (nove horas) horário de Brasília -DF, através da plataforma eletrônica – LICITANET, endereço eletrônico www.licitanet.com. O Edital estará disponível para ser adquirido sem qualquer custo, no Setor de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasília/MT. E-mail: licitacaonovabrasilandia@outlook.com ou pelo Site da Prefeitura www.novabrasilandia.mt.gov.br, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> para informações entrar em contato através do fone/fax (66) 3385-1277. Nova Brasília – MT, 27 de dezembro de 2024.

Cintia Karine C. dos Santos Souza
Agente de Contratação - Portaria Nº. 405/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 017/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através do senhor Prefeito em Exercício, nos termos da legislação vigente, visto a proposta classificada pela Equipe de Contratação, designada pela Portaria nº 002/2024 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o Objeto: Registro de Preços, Vissando Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, e Utensílios, para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal, do Município de União do Sul – MT, e em conformidade com a descrição detalhada no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico, e em cumprimento dos termos da Lei Federal nº 14.133, e para que produza efeitos legais, RESOLVE: ADJUDICAR às empresas: FABIANA RODRIGUES PEREIRA (26427828000114) com os lotes: 64, 70, 71, 74, 114 e 115 no valor total de R\$ 2.766,38 (dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos). M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA (51995377000240) com os lotes: 11, 55, 56, 67, 68, 69, 77, 139, 143, 144, 162, 166, 179 e 183 no valor total de R\$ 16.629,01 (dezesseis mil e seiscientos e vinte e nove reais e um centavo). FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (51647234000166) com os lotes: 123, 124, 125, 128, 129 e 180 no valor total de R\$ 6.800,25 (seis mil e oitocentos reais e vinte e cinco centavos). GM EMBALAGENS LTDA (52505574000115) com os lotes: 4, 50, 78, 85, 93, 109, 113, 155, 161 e 163 no valor total de R\$ 23.174,79 (vinte e três mil e cento e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos). MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (20847096000135) com os lotes: 15, 16, 21, 22, 23, 24, 26, 38, 41, 54, 61, 92, 98, 101, 106, 108, 140 e 181 no valor total de R\$ 16.307,75 (dezesseis mil e trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos). SHIGEMOTO & CIA LTDA (28787127000111) com os lotes: 65 e 142 no valor total de R\$ 434,50 (quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI (20357366000120) com os lotes: 1, 2, 3, 14, 17, 18, 25, 27, 30, 31, 34, 35, 36, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 72, 79, 84, 89, 90, 91, 94, 105, 111, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 141, 145, 146, 148, 149, 150, 153, 154, 157, 160, 165, 167, 168, 172, 173, 176, 177 e 182 no valor total de R\$ 73.490,70 (setenta e três mil e quatrocentos e noventa reais e setenta centavos). MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (55085960000193) com os lotes: 5, 13, 33, 43, 87, 100, 103, 107, 112, 116, 117, 127 e 170 no valor total de R\$ 11.232,90 (onze mil e duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos). PLENITUDE ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (36838236000149) com o lote: 169 no valor total de R\$ 6.818,19 (seis mil e oitocentos e deztois reais e dezenove centavos). THP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (15337202000109) com os lotes: 6, 20, 42, 52, 66, 152, 156, 158, 159 e 185 no valor total de R\$ 22.190,66 (vinte e dois mil e cento e noventa reais e sessenta e seis centavos). MMP NANTES (21690335000120) com os lotes: 82, 83, 147, 151, 187 e 188 no valor total de R\$ 10.022,50 (dez mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos). SBOBCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA (10199538000120) com os lotes: 80, 81, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137 e 138 no valor total de R\$ 67.296,73 (sessenta e sete mil e duzentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos). DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (48447370000106) com os lotes: 7, 8, 9, 10, 12, 28, 29, 32, 44, 51, 75, 76, 86, 88, 95, 96, 97, 99, 102, 104, 110, 133, 164, 171, 175, 178, 184 e 186 no valor total de R\$ 59.346,24 (cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos). União do Sul – MT, 27 de dezembro de 2024.

Claudiomiro Jacinto de Queiroz - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 017/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, E EM CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO, Empresas vencedoras valor total: R\$ 316.510,60 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos e dez reais e sessenta centavos): FABIANA RODRIGUES PEREIRA (26427828000114) com os lotes: 64, 70, 71, 74, 114 e 115 no valor total de R\$ 2.766,38 (dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos). M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA (51995377000240) com os lotes: 11, 55, 56, 67, 68, 69, 77, 139, 143, 144, 162, 166, 179 e 183 no valor total de R\$ 16.629,01 (dezesseis mil e seiscientos e vinte e nove reais e um centavo). FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (51647234000166) com os lotes: 123, 124, 125, 128, 129 e 180 no valor total de R\$ 6.800,25 (seis mil e oitocentos reais e vinte e cinco centavos). GM EMBALAGENS LTDA (52505574000115) com os lotes: 4, 50, 78, 85, 93, 109, 113, 155, 161 e 163 no valor total de R\$ 23.174,79 (vinte e três mil e cento e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos). MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (20847096000135) com os lotes: 15, 16, 21, 22, 23, 24, 26, 38, 41, 54, 61, 92, 98, 101, 106, 108, 140 e 181 no valor total de R\$ 16.307,75 (dezesseis mil e trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos). SHIGEMOTO & CIA LTDA (28787127000111) com os lotes: 65 e 142 no valor total de R\$ 434,50 (quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI (20357366000120) com os lotes: 1, 2, 3, 14, 17, 18, 25, 27, 30, 31, 34, 35, 36, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 72, 79, 84, 89, 90, 91, 94, 105, 111, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 141, 145, 146, 148, 149, 150, 153, 154, 157, 160, 165, 167, 168, 172, 173, 176, 177 e 182 no valor total de R\$ 73.490,70 (setenta e três mil e quatrocentos e noventa reais e setenta centavos). MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (55085960000193) com os lotes: 5, 13, 33, 43, 87, 100, 103, 107, 112, 116, 117, 127 e 170 no valor total de R\$ 67.296,73 (sessenta e sete mil e duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos). PLENITUDE ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (36838236000149) com o lote: 169 no valor total de R\$ 6.818,19 (seis mil e oitocentos e deztois reais e dezenove centavos). THP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (15337202000109) com os lotes: 6, 20, 42, 52, 66, 152, 156, 158, 159 e 185 no valor total de R\$ 22.190,66 (vinte e dois mil e cento e noventa reais e sessenta e seis centavos). MMP NANTES (21690335000120) com os lotes: 82, 83, 147, 151, 187 e 188 no valor total de R\$ 10.022,50 (dez mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos). SBOBCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA (10199538000120) com os lotes: 80, 81, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137 e 138 no valor total de R\$ 67.296,73 (sessenta e sete mil e duzentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos). DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (48447370000106) com os lotes: 7, 8, 9, 10, 12, 28, 29, 32, 44, 51, 75, 76, 86, 88, 95, 96, 97, 99, 102, 104, 110, 133, 164, 171, 175, 178, 184 e 186 no valor total de R\$ 59.346,24 (cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal 1.428, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Equipe de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. União do Sul - MT, 27 de dezembro de 2024.

Claudiomiro Jacinto de Queiroz - Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços Para futura e eventual aquisição de chapas compensada e madeiras (vigas, cabros, tábuas, pranchas, quadros e ripas) para serem utilizadas de acordo com as necessidades do município de Lucas do Rio Verde/MT. Realização: Por meio do site: bil.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 17:00 horas do dia 30/12/2024 até as 08:00 horas do dia 20/01/2025 (horário de Brasília). Data e horário de início da sessão: Dia 20/01/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília). Data e horário de início da disputa: Dia 20/01/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília). Edital completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549-8300 e na Internet, site: www.lucasdoriverde.mt.gov.br e site bil.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.248/2023 e 6.253/2023 e demais legislações aplicáveis ao caso. Lucas do Rio Verde MT, 27 de dezembro de 2024.

Larissa Silva de Oliveira - Agente de Contratação

Patrícia da Silva Souza, inscrito no CPF 853.601.391-53, torna público que requereu junto Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA-MT, LP-LI-LO para Licenciamento Ambiental da Marina Casa Brã nca-CNPJ-48.395.176/0001-16, com a finalidade de Pousada, na Barra do Arica, município de Santo Antonio de Leverger-MT.

QUATÁS AGROPECUÁRIA S.A.
CNPJ nº 28.091.746/0001-77 - NIRE 51300015102

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2024

Data, Hora e Lugar: 27 de dezembro de 2024, às 11:00 horas, na sede da Quatás Agropecuária S.A., na cidade de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, na presença dos senhores: Sr.ºs. galpão B,

Pág 02 pdf

Código do documento bfc9793c-6657-47e4-9439-b8369170451d

Anexo: Pág. 03.pdf



Assinaturas



GEANDRÉ FRANK LATORRACA
kileamorim@gmail.com
Assinou

GEANDRÉ FRANK LATORRACA

Eventos do documento

27 Dec 2024, 18:23:15

Documento bfc9793c-6657-47e4-9439-b8369170451d **criado** por GEANDRE FRANK LATORRACA (45bebb43-f248-4d5f-a2b7-254f9305fd3d). Email:fiscal2@jwcont.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-27T18:23:15-03:00

27 Dec 2024, 18:24:21

Assinaturas **iniciadas** por GEANDRE FRANK LATORRACA (45bebb43-f248-4d5f-a2b7-254f9305fd3d). Email: fiscal2@jwcont.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-27T18:24:21-03:00

27 Dec 2024, 18:25:14

GEANDRÉ FRANK LATORRACA **Assinou** - Email: kileamorim@gmail.com - IP: 201.71.145.155 (201-71-145-155.dynamic.younet.com.br porta: 13924) - **Geolocalização: -15.6156 -56.0166** - Documento de identificação informado: 900.895.291-20 - DATE_ATOM: 2024-12-27T18:25:14-03:00

Hash do documento original

(SHA256):12ec660175f8d78479833108cc0fd1eed890559e2e78fe95ff4ef52ee1f48004

(SHA512):66554753874b7147f0247123eacdfc6560252407c45bb27b6567a1ae46146d42b1fa67f19e7e9831f772ecde92f40956e46df718956568aa0a6191f04775a518

Hash dos documentos anexos

Nome: Pág. 03.pdf

(SHA256):b22c7f3a627e0ba0f07524cf9c290dcffc85a18bffb8bef0cc792404da982f2d

(SHA512):4441ca10b9552a09133db0a27a9d134116ef4a1a9d9d9d154c8abd732b7306cdb09c00e8d474c0cd61fa1e91b50a0b3cb552ed94459c4e17ea2264c2f97ea5b6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

